



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

AUTOR: MARCONDES MARTIGNAGO - PSDB

Senhor Presidente;
Senhoras e Senhores Vereadores:

Fundamentado nos dispositivos do Regimento Interno vigente em nossa Câmara Municipal, requeiro a Mesa, com a anuência do soberano plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário de Infraestrutura, ao Secretário Municipal de Administração, ao Secretário Municipal de Governo e a Secretaria de Procuradoria-Geral do Município, **indicando sejam tomadas providências judiciais urgentes, insistentes e sérias, quanto a Liberação do Estacionamento Público localizado no Pátio da Prefeitura Municipal para uso da mesma, liberando espaço de igual tamanho, para estacionamento da comunidade primaverense, evitando impacto negativo para a administração e indignação e transtornos para a população.**

JUSTIFICATIVA:

Desconhecemos os reais motivos dessa situação, porém numa cidade de mais de 100 mil habitantes, com mais de 85 mil veículos emplacados, onde é preciso ser permitido o estacionamento junto ao canteiro central das avenidas para dar conta de agasalhar toda essa frota, consideramos não ser razoável que um espaço para estacionamento de aproximadamente 100 veículos, em pleno centro da cidade, permaneça indisponível, por anos a fio, com a área embargada pelo Poder Judiciário.

O bem em questão, é de suma importância para a comunidade primaverense, visto que é essencial para complementar a defasada e caótica área central da cidade, quando o assunto é estacionamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

A atual situação de indisponibilidade desse bem público, causa impacto negativo a administração, prejuízos, transtornos, revolta e indignação da população, que não consegue entender as razões de um espaço tão importante e bem localizado, não esteja disponibilizado para uso, visto que, o número de veículos da frota da Prefeitura, estacionados nesse local, abriria espaço para estacionar número igual, nos espaços onde os veículos públicos ocupam atualmente.

Diante do exposto, solicita-se que a Procuradoria-Geral do Município, seja acionada para que, em conjunto com as Secretarias Municipais competentes, atuem firmemente no processo judicial, buscando a sua resolução rápida e a liberação do bem público para uso da Prefeitura e, consequentemente, da comunidade primaverense, que a tanto tempo aguarda essa decisão.

Certos da proverbial consideração e atenção da administração municipal e seu estafe com a causa, antecipamos nossos agradecimentos em nome daqueles que representamos neste parlamento municipal.

Sala das Sessões 16 de Setembro de 2025.

AUTOR - MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE